



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 64 -

Ata da 8ª (oitava) Reunião Ordinária do 4º (quarto) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Marinho Zica. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Oldack Pinto, Leonardo Diógenes Coelho, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos aos trabalhos da 8ª (oitava) reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Evamir Araujo de Sousa e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Sosthene Moraes. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores presentes sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas: Decreto nº 58/2020 do Executivo que "Determina

Justino
Oldack
[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 65 -

acerca do funcionamento interno e atendimento externo na Sede da Prefeitura Municipal durante a pandemia da COVID – 19 e dá outras providências"; Ofício do Executivo nº 110/2020 que encaminha Leis Municipais nº 2.904/2020, 2.905/2020 e 2.906/2020. Procedendo às apresentações das correspondências recebidas, foram apresentados os seguintes vetos do Executivo, que em atendimento ao art. 166 do Regimento Interno o Presidente ressaltou que deverá ser nomeada Comissões Especiais para que no prazo de 20 (vinte) dias, procedam à emissão de pareceres sobre os vetos apresentados. 1 - Veto total ao projeto de lei nº 06/2020 (Proposição de Lei nº 2.906/2020) - "Estabelece medidas que garantam a saúde e preservação da vida de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública, em casos de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas e dá outras providências". A comissão para a análise do mesmo ficou assim composta – Presidente – Osanam Veloso Santos; Relator – José Oldack Pinto; Secretário - Adilson Mário Alves; 2 - Veto total ao projeto de lei nº 07/2020 (Proposição de Lei nº 2.907/2020) - "Autoriza as farmácias a realizarem testes rápidos para detecção de coronavírus". A comissão para a análise do referido ficou assim composta –

Os Vilco
Oldack
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 66 -

Presidente – João Gilberto da Silva; Relator - Evamir Araujo de Sousa; Secretário - Osanam Veloso Santos; 2 - Veto total ao projeto de lei nº 08/2020 (Proposição de Lei nº 2.908/2020) - "Dá direito a qualquer cidadão residente no Município de Dores do Indaiá a realizar o teste rápido ao coronavírus – COVID/19 pela rede pública Municipal de Saúde". A comissão para análise do mesmo ficou assim composta – Presidente -Adilson Mário Alves; Relator – Aurivaldo Donizette da Silva; Secretário – Sosthene Moraes. Procedendo aos trabalhos foram apresentados e aprovados por unanimidade dos Edis os seguintes requerimentos; nº 18/2020 de autoria do Vereador Adilson Mário Alves (envio de ofício ao Executivo que seja informado a esta Casa Legislativa como está o andamento das obras do programa proinfância; nº 19/2020 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa (se já está disponível no sistema de Saúde Municipal o Consultório Virtual de Saúde da Família implantado pelo Ministério da Saúde); nº 20/2020 de autoria do Vereador Evamir Araujo de Sousa (solicita do Executivo cópia reprográfica do contrato firmado entre o Município de Dores Do Indaiá e o BDMG, Programa Urbaniza BDMG 2019; Complementando o requerimento foi solicitado pelo Vereador Sósthene Moraes o envio a esta Casa de cópia do processo

João Gilberto da Silva
Osanam Veloso Santos

Adilson Mário Alves

Aurivaldo Donizette da Silva

Sosthene Moraes

Evamir Araujo de Sousa

Adilson Mário Alves
Sosthene Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 67 -

licitatório realizado em 02/07/2020. Complementando ainda o Vereador João Gilberto da Silva solicitou que seja informado a esta Legislativa se o valor do processo licitatório é o mesmo valor da minuta do contrato com o BDMG, caso não negativo, onde será aplicado o restante do montante, tendo em vista que Lei Municipal aprovada em 2019 autoriza o financiamento apenas para obras de melhoria e expansão da rede de iluminação pública municipal. Finalizando a apresentação das proposições foi aprovado o requerimento nº 21/2020 de autoria da Comissão de Saúde (envio de ofício ao Executivo para que encaminhe à Secretaria Municipal de Saúde que seja informado a esta Casa Legislativa esclarecimentos diversos sobre todas as medidas e ações tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde a partir da emissão do decreto 12/2020 de 17 de março de 2020 que estabelece normas em função da COVID-19, com cópias dos gastos e documentos das ações efetivadas). Em seguida foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na presente reunião, atendendo solicitação do Vereador João Gilberto da Silva dos projetos de leis complementares números 05 e 06/2020. Pelo exposto foram submetidos a turno único de discussão e votação e aprovados por unanimidade dos

João Gilberto da Silva
Muldaack



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 68 -

vereadores o projeto de Lei Complementar nº 05/2020 - "Altera os anexos II e V da Lei Complementar nº 80, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração dos servidores da saúde do Município de Dores do Indaiá-MG" e Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 - "Altera o anexo II da Lei Complementar nº 79, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre os planos de cargos das carreiras e remuneração dos servidores das áreas Administrativas, Operacional, Assistência Social e Cargos em Comissão do Município de Dores do Indaiá e dá outras providências", os quais se transformaram respectivamente em proposições de leis complementares números 05/2020 e 06/2020. Foi aprovado ainda por unanimidade em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2020 - "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", que se transformou em proposição de lei número 2.912/2020. Passando à fase das considerações finais foi aprovada por unanimidade a quebra de protocolo para que o Vereador Leonardo Diógenes Coelho ponderasse algumas considerações, indicações e requerimentos, tendo em vista a vedação de tais atos em reunião extraordinária. Pelo exposto foi deferido pelo Presidente gravações das reuniões em que procedeu a entrada e

Justiça

M. L. A. C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 69 -

votação dos Projetos de leis números 06, 07 e 08/2020. Foi aprovado o seguinte requerimento verbal (envio de ofício ao Executivo solicitando que seja designado ao Departamento de Cultura o envio a esta Casa Legislativa de Informações das ações procedidas pela referida pasta nos últimos 03 (três) anos. Foi sugerido pelo Vereador Evamir Araujo de Sousa o envio de congratulações a Paróquia Nossa Senhora das Dores pelas celebração de seus 215 Anos, ocorrido no dia 05 de julho de 2020, portanto de 05/07/1805 a 05/07/2020: 215 anos de história. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 14 (quatorze) de julho de 2020, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Antônio
delidack
[Handwritten signatures]